



MUNICIPIO DE POMBAL

CÂMARA MUNICIPAL

N.º 85/2016

-----CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS: "Prestação de serviços de manutenção e conservação de espaços verdes" – Proc. n.º 046/AJD/SA/16, no valor de € 14.130,00. -----

-----Com a minha intervenção, Virgínia dos Santos Moderno e servindo de Oficial Público da mesma, por despacho de 29 de outubro de 2013, é celebrado o seguinte contrato, no qual intervêm como outorgantes: -----

-----PRIMEIRO OUTORGANTE: Luís Diogo de Paiva Morão Alves Mateus, casado, natural de Angola, residente na cidade de Pombal, Av. Heróis Ultramar, n.º 49, 1.º esquerdo, 3100-462 – Pombal, Cartão de Cidadão número 9891586 que intervém na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pombal, outorgando em representação do Município de Pombal, NIPC 506 334 562, Pessoa Coletiva de Direito Público, representação habilitada quer pela alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, quer pelo n.º 3 do artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos. -----

-----SEGUNDO OUTORGANTE: Rui Paulo Gonçalves Freire, portador do cartão de cidadão n.º 12023243 OZY1, válido até dez de fevereiro de 2019, NIF 211668958, residente na rua D. Dinis, s/n, Portela do Sobral, 3100-049 Abíul. -----

-----O PRIMEIRO OUTORGANTE: -----

-----1- O presente contrato, tem como objeto: "Prestação de serviços de manutenção e conservação de espaços verdes". -----

-----2- De harmonia com o relatório final, datado de dezanove de setembro de 2016, mediante prévia realização de procedimento de ajuste direto e após o

1 cumprimento das respetivas formalidades legais, o Município de Pombal adjudicou
2 ao Segundo Outorgante, por despacho do Presidente da Câmara datado de
3 dezanove do mesmo mês e ano, o fornecimento/prestação “Prestação de serviços
4 de manutenção e conservação de espaços verdes” – Proc. n.º 046/AJD/SA/16, de
5 acordo com a sua proposta, datada de dezassete de setembro de 2016, e em
6 subordinação às cláusulas insertas no Convite e Caderno de Encargos, que fazem
7 parte integrante do presente contrato. -----

8 -----3- A adjudicação é feita pelo valor global de catorze mil cento e trinta euros
9 (€ 14.130,00) que não inclui o Imposto Sobre o Valor Acrescentado; -----

10 -----4- O prazo de execução da prestação de serviços é de 18 meses, a contar
11 da assinatura do contrato; -----

12 -----5- Em caso de atraso na entrega dos bens ou serviços, o Município de
13 Pombal aplicará uma sanção contratual, por cada dia de atraso, em valor
14 correspondente a 0,5 % do preço contratual dos mesmos; -----

15 -----6- A presente aquisição está prevista no PPI – Plano Plurianual de
16 Investimentos, aprovado para o quadriénio 2014/2017, no Objetivo 2.4.6.1., e no
17 projeto/ação 01, documento eficazmente aprovado para o presente ano
18 económico; e que a despesa a realizar e a autorização da assunção de
19 compromisso para anos económicos seguintes, foi objeto de deliberação da
20 Assembleia Municipal em sessão ordinária de 16/12/2015; -----

21 -----7- Os pagamentos respeitantes ao presente contrato serão satisfeitos pelo
22 Município de Pombal mediante apresentação de faturas, depois de conferidas
23 pelo destinatário dos bens ou serviços; -----

24 -----8- Os pagamentos serão satisfeitos orçamentalmente pelo capítulo orgânico
25 02, com a classificação económica capítulo 07, grupo 03, artigo 03, número 05,
26 por onde tem cabimento a despesa a efetuar, e pelo compromisso nº 3471/2016,

4

1 sendo processados no prazo de 60 dias após a entrega das respetivas faturas as
2 quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação a que se referem; --

3 -----9- A receção dos bens ou serviços entregues far-se-á mediante a
4 conferência das faturas apresentadas, conferência que deverá ocorrer nos 30 dias
5 subsequentes à apresentação destas; -----

6 -----10- Ao presente contrato não se aplica revisão de preços; -----

7 -----11- Não se registaram ajustamentos ao conteúdo do contrato, previstos na
8 alínea f) do n.º 1 do artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos; -----

9 -----12- Na parte não especialmente prevista neste contrato e nos documentos
10 nele referidos, aplicar-se-á o Código dos Contratos Públicos e legislação
11 subsidiária. -----

12 -----O SEGUNDO OUTORGANTE: -----

13 -----Aceita a presente adjudicação, com todas as obrigações que dela emergem,
14 pela forma como fica exarado neste contrato e documentos que dele ficam a fazer
15 parte integrante e atrás citados, renunciando a todo o benefício ou direito que de
16 qualquer modo as possa limitar, restringir ou anular. -----

17 -----Em observância do disposto no artigo 98.º do Código dos Contratos
18 Públicos a celebração do presente contrato foi precedida de minuta, aprovada por
19 despacho do Presidente da Câmara, datado de dezanove de setembro de 2016. --

20 -----Foram apresentados pelo segundo outorgante os seguintes documentos,
21 que ficam arquivados na plataforma eletrónica www.compraspublicas.com
22 (046/AJD/SA/16): Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P., em
23 trinta e um de agosto de 2016, comprovando possuir a situação contributiva
24 regularizada; Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Pombal, em trinta e
25 um de agosto de 2016, comprovativa de possuir a situação tributária regularizada;
26 e Certificado do Registo Criminal do seu representante com o código de

1 autenticação e acesso cd61-4023-3699-0eab4, emitido em vinte e oito de
2 setembro de 2016. -----

3 -----O presente contrato é elaborado e celebrado em suporte eletrónico e com
4 aposição de assinaturas eletrónicas, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do
5 artigo 94.º do Código dos Contratos Públicos, constando a data da sua celebração
6 na plataforma eletrónica www.compraspublicas.com, no fluxo do respetivo
7 procedimento (046/AJD/SA/16). -----

8 Pombal, 04 de outubro de 2016/-----

9 O Primeiro Outorgante

10 O Segundo Outorgante

11 ----- Registado em ficheiro, sob o n.º 85, em 19/09/2016. -----